

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO GERAL  
MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO**

**EDITAL N.º 03/2025 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES EDITAL N.º 01/2025**

O Município de Pinheiro Machado faz saber, pelo presente Edital, que, retificam-se:

1. o item 2.1, do Cronograma de Execução, para alteração da data de aplicação da Prova Teórico-Objetiva para o dia 15 de junho de 2025 (domingo):

onde se lê:

**2.1. CRONOGRAMA PRELIMINAR (SUJEITO A ALTERAÇÕES)**

N.º	Descrição	Horário de Brasília	
		Data/Início	Data/Término
16.	Aplicação da Prova Teórico-Objetiva	14/06/2025	

leia-se:

**2.1. CRONOGRAMA PRELIMINAR (SUJEITO A ALTERAÇÕES)**

N.º	Descrição	Horário de Brasília	
		Data/Início	Data/Término
16.	Aplicação da Prova Teórico-Objetiva	15/06/2025	

2. o item 3, da Inscrição, para alteração das disposições dos subitens 3.4, alínea *k*, e 3.8, alínea *a*:

onde se lê:

**3. DA INSCRIÇÃO**

**3.4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

(...)

k) é vedada a possibilidade de concorrer para mais de um cargo em caso de provas realizadas em turno único. No caso de inscrições múltiplas, o candidato é responsável pela escolha da prova a ser realizada;

(...)

**3.8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

a) É vedada a possibilidade de concorrer para mais de um cargo em caso de provas realizadas em turno único. No caso de inscrições múltiplas, o candidato é responsável pela escolha da prova a ser realizada;

leia-se:

**3.4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

(...)

k) o candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo, desde que atenda às exigências de cada cargo, conforme quadro demonstrativo, item 5, e observando a distribuição dos dias/turnos de aplicação das provas, subitem 6.1.1;

(...)

**3.8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

a) O candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo;

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO GERAL MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO

3. o item 4, para alteração do subitem 4.7, quanto às Atribuições do cargo de Fiscal para remover as atribuições relativa a tributos:

onde se lê:

### **4.7. Fiscal**

Síntese dos Deveres: Atividades que envolvam a fiscalização com respeito aplicação das leis relativas à tributação, obras, posturas municipais, estradas de rodagens.

Exemplos de Atribuições: FISCALIZAÇÃO RELATIVA A TRIBUTOS: Fazer verificação junto a contribuintes visando a perfeita execução da fiscalização tributária; Proceder a quaisquer diligências exigidas pelo serviço; Orientar sobre o contribuinte sobre a legislação tributária municipal; Lavrar autuações pela infração às normas legais; Expedir notificações e intimações; Estudar e propor medidas que visem a melhora dos serviços de fiscalização; Elaborar relatório das atividades desenvolvidas; Prestar informações em processos relacionados com as respectivas atividades; Executar outras atividades afins. FISCALIZAÇÃO RELATIVA A OBRAS: Fiscalizar as obras em execução no Município; Verificar se as construções estão de acordo com as plantas aprovadas pela Prefeitura; Fiscalizar serviços de reformas e demolições, exigindo a documentação necessária e efetuando a cobrança das taxas devidas; Providenciar, de conformidade com o Parecer do órgão técnico competente, no embargo das obras iniciadas sem aprovação ou em desconformidade com as plantas aprovadas; Fazer comunicações e intimações; Lavrar autos de infração às normas legais; Prestar informações em processos relacionados com as respectivas atividades; Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas; executar outras atividades afins. FISCALIZAÇÃO RELATIVA A POSTURAS: Fiscalizar o cumprimento da Lei de Postura do Município; Verificar, nas áreas sob sua fiscalização: alvarás de localização, comercio ambulante; fugas de águas; fossas; águas estagnadas; obstrução de esgotos; redes de iluminação e sinalização; calçamento; vias e jardins públicos; depósitos de lixo e entulhos; animais mortos em via pública e criação de animais em desacordo com a legislação vigente; Fiscalizar a colocação de andaimes, tapumes, bem como o carregamento e descarregamento de materiais na via pública; Apreender objetos e animais negociados ou abandonados em via pública, em desacordo com a legislação vigente; Fiscalizar os transportes coletivos, verificando se estão sendo cumpridas as determinações legais próprias; Exercer a repressão às construções clandestinas; Registrar quaisquer irregularidades verificadas; Fazer comunicações e intimações; Lavra auto de infração às normas legais; Apresentar relatórios das respectivas atividades; Executar outras atividades afins.

leia-se:

### **4.7. Fiscal**

Síntese dos Deveres: Atividades que envolvam a fiscalização com respeito aplicação das leis relativas à tributação, obras, posturas municipais, estradas de rodagens.

Exemplos de Atribuições: FISCALIZAÇÃO RELATIVA A OBRAS: Fiscalizar as obras em execução no Município; Verificar se as construções estão de acordo com as plantas aprovadas pela Prefeitura; Fiscalizar serviços de reformas e demolições, exigindo a documentação necessária e efetuando a cobrança das taxas devidas; Providenciar, de conformidade com o Parecer do órgão técnico competente, no embargo das obras iniciadas sem aprovação ou em desconformidade com as plantas aprovadas; Fazer comunicações e intimações; Lavrar autos de infração às normas legais; Prestar informações em processos relacionados com as respectivas atividades; Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas; executar outras atividades afins. FISCALIZAÇÃO RELATIVA A POSTURAS: Fiscalizar o cumprimento da Lei de Postura do Município; Verificar, nas áreas sob sua fiscalização: alvarás de localização, comercio ambulante; fugas de águas; fossas; águas estagnadas; obstrução de esgotos; redes de iluminação e sinalização; calçamento; vias e jardins públicos; depósitos de lixo e entulhos; animais mortos em via pública e criação de animais em desacordo com a legislação vigente; Fiscalizar a colocação de andaimes, tapumes, bem como o carregamento e descarregamento de materiais na via pública; Apreender objetos e animais negociados ou abandonados em via pública, em desacordo com a legislação vigente; Fiscalizar os transportes coletivos, verificando se estão sendo cumpridas as determinações legais próprias; Exercer a

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO GERAL  
MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO**

repressão às construções clandestinas; Registrar quaisquer irregularidades verificadas; Fazer comunicações e intimações; Lavra auto de infração às normas legais; Apresentar relatórios das respectivas atividades; Executar outras atividades afins.

4. o item 5, do Quadro Demonstrativo dos Cargos, para inclusão da observação do vencimento básico dos cargos de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, bem como a fragmentação de Motorista em dois cargos Motorista “Categoria E” e Motorista “Categoria D”.

4.1. os candidatos inscritos até a publicação deste Edital enquadram-se no cargo de Motorista “Categoria E”. Caso o candidato opte por concorrer ao cargo de Motorista “Categoria D” deve solicitar a troca de cargo através de envio de e-mail para [contato@legalleconcursos.com.br](mailto:contato@legalleconcursos.com.br), identificado com o Assunto: Troca de Cargo - Pinheiro Machado.

4.2. as demais menções ao cargo de Motorista do Edital de Abertura e Inscrições, não mencionadas nesta retificação, referem-se a ambas as categorias.

onde se lê:

**5. DO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, ESCOLARIDADE, PADRÃO, VALOR, VAGAS, CARGA HORÁRIA E BENEFÍCIO**

Cargos, Escolaridade, Valor, Vagas e Carga Horária						
Cargos	Escolaridade	Vencimento R\$ (abril/2025)	Vagas	Carga Horária Semanal	Observações	
05	Enfermeiro	Ensino Superior completo	R\$ 3.859,38	06 + CR	40h	Curso Superior com habilitação na área de atuação.
11	Motorista	Ensino Fundamental	R\$ 1.584,33	05	44h	Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D e E”.
15	Técnico em Enfermagem	Ensino Técnico completo	R\$ 2.748,02 *	05 + CR	40h	Curso Técnico em Enfermagem completo, Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

CR = Cadastro Reserva.

\* Sempre que houver repasse do piso salarial pela União, o Município promoverá a complementação do vencimento básico.

leia-se:

**5. DO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, ESCOLARIDADE, PADRÃO, VALOR, VAGAS, CARGA HORÁRIA E BENEFÍCIO**

Cargos, Escolaridade, Valor, Vagas e Carga Horária						
Cargos	Escolaridade	Vencimento R\$ (abril/2025)	Vagas	Carga Horária Semanal	Observações	
05	Enfermeiro	Ensino Superior completo	R\$ 3.859,38 * (R\$ 4.750,00) <i>piso salarial</i>	06 + CR	40h	Curso Superior com habilitação na área de atuação.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO GERAL  
MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO**

Cargos, Escolaridade, Valor, Vagas e Carga Horária						
	Cargos	Escolaridade	Vencimento R\$ (abril/2025)	Vagas	Carga Horária Semanal	Observações
11	Motorista "Categoria E"	Ensino Fundamental	R\$ 1.584,33	03	44h	Carteira Nacional de Habilitação, categoria "E".
15	Técnico em Enfermagem	Ensino Técnico completo	R\$ 2.748,02 * (R\$ 3.325,00) <i>piso salarial</i>	05 + CR	40h	Curso Técnico em Enfermagem completo, Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
17	Motorista "Categoria D"	Ensino Fundamental	R\$ 1.584,33	02	44h	Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D".

CR = Cadastro Reserva.

\* Sempre que houver repasse do piso salarial pela União, o Município promoverá a complementação do vencimento básico.

5. o item 6.1, da Prova Teórico-Objetiva, para alteração da redação e inclusão do subitem 6.1.1 para definir a divisão dos turnos de aplicação da prova em relação aos cargos:

onde se lê:

**6.1. PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

(...)

A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **20,0 (vinte) pontos**, será aplicada para os cargos de **Agente Administrativo, Agente Administrativo Auxiliar, Motorista e Operador de Máquinas**, limitado aos 40 (quarenta) primeiros candidatos aprovados, em cada cargo, que obtiverem melhor classificação na Prova Teórico-Objetiva, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação, de acordo com critérios estabelecidos em Edital, e assim como resguardadas as reservas de vagas previstas neste Edital.

leia-se:

**6.1. PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

(...)

A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **20,0 (vinte) pontos**, será aplicada para os cargos de **Agente Administrativo, Agente Administrativo Auxiliar, Motorista e Operador de Máquinas**, limitado aos 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados, em cada cargo, que obtiverem melhor classificação na Prova Teórico-Objetiva, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação, de acordo com critérios estabelecidos em Edital, e assim como resguardadas as reservas de vagas previstas neste Edital. A Prova Prática de Motorista será aplicada aos 5 (cinco) primeiros colocados para o cargo de Motorista "Categoria E" e aos 15 (quinze) primeiros colocados para o cargo de Motorista "Categoria D".

(...)

6.1.1. A Prova Teórico-Objetiva será realizada em um único dia, em dois turnos, conforme definição dos turnos a seguir:

a) As Provas Teórico-Objetivas serão realizadas no Turno da Manhã para os cargos de Nível Médio/Técnico: Agente Administrativo, Fiscal, Fiscal Sanitário, Técnico em Enfermagem e Técnico em Informática.

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO GERAL MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO

- b) As Provas Teórico-Objetivas serão realizadas no Turno da Tarde para os cargos de Nível Fundamental e Superior: Agente Administrativo Auxiliar, Assistente Social, Educador Físico da Saúde, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Veterinário da Vigilância em Saúde, Motorista, Operador de Máquinas, Nutricionista e Psicólogo.
- c) A divisão por turnos prevista neste item trata-se de uma previsão, podendo haver alterações de turnos por conta de adequação logística, para comportar todos os candidatos nos locais de prova disponíveis no Município, hipótese em que se será garantido que o candidato realize duas provas no mesmo turno ou então receba o reembolso do valor da sua inscrição.

6. o subitem 6.2.1, do Envio da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para alteração da redação da alínea e:

onde se lê:

### 6.2.1 DO ENVIO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH)

- e) Será exigida dos candidatos dos cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**, a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para a realização da Prova Prática, **nas categorias “D e E” e “C”**, respectivamente. Caso contrário, o candidato não poderá realizá-la.

leia-se:

### 6.2.1 DO ENVIO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH)

- e) Será exigida dos candidatos dos cargos de **Motorista “Categoria E”, Motorista “Categoria D” e Operador de Máquinas**, a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para a realização da Prova Prática, **nas categorias “E”, “D” e “C”**, respectivamente. Caso contrário, o candidato não poderá realizá-la.

7. o Anexo VIII, referente ao Programa da Prova Prática do cargo de Motorista, para alteração da redação da alínea a:

onde se lê:

### ANEXO VIII – PROGRAMA DA PROVA PRÁTICA

#### 3. DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA

- a) O candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, mínimo Categoria “D e E”, com o prazo de validade vigente, para realização da prova prática.

leia-se:

### ANEXO VIII – PROGRAMA DA PROVA PRÁTICA

#### 3. DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA

- a) O candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, mínimo Categoria “E” caso concorra ao cargo de Motorista “Categoria E”, e mínimo Categoria “D” caso concorra ao cargo de Motorista “Categoria D” com o prazo de validade vigente, para realização da prova prática.

8. o Anexo I, referente ao Programa para as Provas, para alteração dos Conhecimentos Específicos do cargo de Fiscal:

onde se lê:

### 2.2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 2.2.2. FISCAL

- a) Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
- b) Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO GERAL MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO

- c) Lei Complementar nº 101/2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal: todos os artigos).
- d) Constituição Federal de 1988 - Título VI (Da Tributação e do Orçamento); Política Urbana, art. 182/183.
- e) Lei Federal nº 5.172/1966 (Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios); Emenda Constitucional nº 132/2023.
- f) Lei Complementar nº 199/2023 (Institui o Estatuto Nacional de Simplificação de Obrigações Tributárias Acessórias).
- g) Lei Complementar nº 116/2003 (Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal).
- h) Legislação Municipal: Lei nº 2.013/1999 e suas alterações (Código Tributário Municipal). Lei nº 390/1971 e suas alterações (Código de Posturas). Lei nº 391/1971 (Código de Obras).
- i) Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
- j) Código de Processo Civil - Lei nº 13.105/2015 - Título III Dos Embargos à Execução.
- k) Direito Tributário: Conceito, natureza e princípios. Fontes de direito tributário. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Princípios Constitucionais Tributários. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Garantias Constitucionais do contribuinte. Obrigação Tributária: hipótese de incidência. Fato imponível. Sujeito ativo e passivo. Responsabilidade tributária. Lançamento Tributário. Conceito e natureza jurídica. Modalidades de lançamento tributário. Revisão do lançamento. Imunidades e isenção. Tributos: natureza jurídica. Conceito. Classificação. Espécies. Impostos. Taxas. Contribuições. Empréstimo compulsório. Garantias e privilégios do Crédito Tributário. Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo.
- l) Receita Pública e Despesa Pública: conceito; classificação; enfoque orçamentário, patrimonial, fiscal e extraorçamentário; estágios e fases; momento de reconhecimento e critérios de registro. Dívida Ativa. Transparência, Controle e Fiscalização.
- m) REDESIM: Lei Federal nº 11.598/2007.
- n) Simples Nacional; Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte); Resolução nº 140/2018 do CGSN.
- o) Lei de Execuções Fiscais: Lei Federal nº 6830/1980.
- p) Direito Administrativo: Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação.
- q) Projetos de obras civis: arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações e mecânica dos solos. Topografia.
- r) Projeto e execução de instalações elétricas, hidrossanitárias e de prevenção contra incêndio. Resistência dos materiais e análise de esforços. Custos e planejamento de obras.
- s) Noções de Geometria Espacial: cálculo do volume de paralelepípedos e cilindros circulares retos. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo.
- t) Construção civil: alvenaria, estruturas de concreto, de aço e de madeira. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Pinturas, Fiscalização de projetos e de obras. Pavimentação urbana: tipos de pavimentos, projeto e manutenção. Esgotamento sanitário. Hidráulica e Mecânica dos fluidos. Vistoria, inspeção e manutenção predial.

leia-se:

### 2.2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 2.2.2. FISCAL

- a) Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
- b) Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).
- c) Legislação Municipal: Lei nº 390/1971 e suas alterações (Código de Posturas). Lei nº 391/1971 (Código de Obras).

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO GERAL  
MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO**

- d) Projetos de obras civis: arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações e mecânica dos solos. Topografia.
- e) Projeto e execução de instalações elétricas, hidrossanitárias e de prevenção contra incêndio. Resistência dos materiais e análise de esforços. Custos e planejamento de obras.
- f) Noções de Geometria Espacial: cálculo do volume de paralelepípedos e cilindros circulares retos. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo.
- g) Construção civil: alvenaria, estruturas de concreto, de aço e de madeira. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Pinturas, Fiscalização de projetos e de obras. Pavimentação urbana: tipos de pavimentos, projeto e manutenção. Esgotamento sanitário. Hidráulica e Mecânica dos fluidos. Vistoria, inspeção e manutenção predial.

Pinheiro Machado, 07 de maio de 2025.

Ronaldo Costa Madruga,  
Prefeito Municipal de Pinheiro Machado/RS.